



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO REGIONAL ICMBIO PORTO VELHO - GR1

AV. LAURO SODRÉ 6500, - Bairro Aeroporto - Porto INONAL PORTO VELHO, REALIZADA EM
09 DE AGOSTO DE 2024 Velho - CEP 76803260

Telefone: (91)98411-6633

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES
TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO VINCULADAS
A COORDENAÇÃO REG**

Em atenção a PORTARIA ICMBIO Nº 1357, DE 20 DE ABRIL DE 2023 (SEI 14323880), que instituiu as Comissões Regionais responsáveis pela condução dos processos seletivos inerentes a contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA para lotação no âmbito das Unidades de Conservação Vinculadas à Gerência Regional 1 Norte, a citada comissão reuniu-se de forma virtual para deliberar sobre:

1 - ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA (19385657) do NGI ICMBio Porto Velho para provimento de vagas de ATA de prevenção e combate aos incêndios florestais - a comissão ao analisar o presente processo e constatar que ele atende aos critérios estabelecidos na Portaria 633 de 07.03.2024, que institui a política de ATA, delibera de forma favorável para encaminhar o presente para publicação e demais atos;

2 - ANÁLISE DE RECURSO APRESENTADO POR CANDIDADO (19421281) - considerando a existência do SEI 19396805 o qual trata de recurso quanto a nota do teste de pré-seleção:

"Eu Isaias Rosa Coelho, venho por meio deste, contestar minha pontuação apresentada pelos instrutores durante a avaliação do curso de formação de brigadistas do Parque Nacional Mapinguari. Tendo em mente que um dos principais requisitos mais cobrado durante o curso era a pontualidade desde o início e o fim dos testes. No decorrer do curso a instrutora Lidiane França, colocou todos os candidatos em fila para fazer a uma linha de defesa. O local onde ela determinou que eu ficasse era maior que os dos demais candidatos e tinha um acúmulo de material combustível também em maior quantidade dos demais, pois tinha muito intulho de materiais que tinham sido descartado ali no primeiro teste que tinha sido aplicado na semana (TAF TUF). Com base nas informações citadas, eu não consegui finalizar o teste no tempo que ela determinou. Então ela retirou meio ponto da minha nota. Achei injusto essa forma de avaliação pelos instrutores sem levar em consideração o local e quantidade de materiais de cada ponto. No penúltimo dia de teste ela fez um comunicado que a prova teórica seria aplicada na sexta feira dia: 02/08/2024. E que a mesma iria iniciar as 8 horas da manhã e os candidatos que não estivessem presentes no horário determinado não iria poder participar da prova. No dia seguinte teve candidatos que não chegaram no horário determinado então os instrutores aguardaram 40 minutos para iniciar a prova. Esperando os candidatos que estavam atrasados. Só prá deixar claro que um dos candidatos que chegou atrasado já foi brigadista no ano anterior, e já foi aluno dos mesmos instrutores em outros cursos de brigadista. No meu ponto de vista teve parcialidade entre os instrutores com os ex-brigadista. Se eu não estivesse perdido esse meio ponto indevidamente eu estaria entre os 5 classificados Diante dessas informações que coloquei, eu gostaria que a comissão julgadora levassem em consideração e reavaliassem a minha nota e também gostaria, se possível, de ter acesso a minha prova teórica e também que fosse descrito a pontuação de cada teste aplicado na prática para ser mais transparente com os candidatos."

Assim, considerando o regramento estabelecido pela Portaria 633 de 07.03.2024, no qual em seu "Art. 21
§ 1º Compete à Gerência Regional a instituição de Comissão Regional, com no mínimo 3 (três) servidores

*efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, que **será responsável pela análise dos recursos não reconsiderados e homologação dos resultados.***", a presente comissão analisou os documentos SEI 19396805 (recurso do candidato), o SEI 19385657 (Ata de Homologação de Resultados de Pré-seleção) e SEI 19421281 (resposta do NGI e dos instrutores do processo seletivo). Esta comissão, ao analisar a documentação, considera **IMPROCEDENTE** o pleito do candidato e ratifica a decisão da comissão de local.

Sem mais para o momento, encerramos a presente ATA e encaminhamos o processo para publicação do resultado final de seleção.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente pelos Membros da Comissão Regional CR Porto Velho-GRI

Portaria ICMBio nº 844/2023-GRI

CAROLINE MALDONADO DE OLIVEIRA

DECAUITA POLIANA PEIXOTO DA SILVA

WILHAN ROCHA CÂNDIDO ASSUNÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Maldonado de Oliveira, Analista Ambiental**, em 09/08/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilhan Rocha Candido Assuncao, Analista Ambiental**, em 09/08/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **19429343** e o código CRC **2631902E**.
